



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1339 DE 18 DE JANEIRO DE 2.002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Facultativo, o "Ponto" nas Repartições Municipais nos dias 11 e 13 de fevereiro – Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Artigo 2º - Excetuam-se do presente Decreto, os serviços de limpeza e de urgência administrativa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2.002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito